



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 164, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 2º da [Portaria GP n. 2, de 4 de janeiro de 2016](#), e com fundamento nos arts. 12 e 14 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VI do art. 1º da [Portaria DG n. 2, de 4 de janeiro de 2016](#).

Art. 2º Acrescentar ao art. 1º da [Portaria DG n. 2, de 2016](#), os incisos X e XI, com a seguinte redação:

Art. 1º

X determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei; e

XI adotar as providências necessárias à quitação de débitos contraídos por servidores, pensionistas e aqueles que não percebem mais remuneração por este Tribunal. (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Portaria DG n. 2, de 2016](#), para incorporação das alterações promovidas por esta norma e adequação à técnica legislativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVEIRA MARQUES
Diretor-Geral

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 05/06/2017, n. 2.241, p. 2-3)